



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

LEI Nº 1.012/2004.

EMENTA: Denominar-se-á
Rua/Praça Estanislau Alves Cintra
uma das ruas/prças sem denominação
de nossa cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á rua/prça Estanislau Alves Cintra uma das ruas/prças sem denominação de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2004.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO